

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2017

- PARTICIPAÇÃO AMPLA -

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4854/2016

TIPO: "MENOR PREÇO"

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de São Carlos - SP, na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.500, Jardim São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 45.359.973/0001-50, I.E. nº 637.271.909.116, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/17/07/2002, pelo Decreto Municipal nº 151/2004, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8538/2015, e no que couber pelo Decreto nº 5450/2005, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S/A. www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

O edital estará disponível gratuitamente nos sítios: www.saaesaocarlos.com.br e www.licitacoes-e.com.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09 horas do dia 28/12/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horas do dia 28/12/2017.

TEMPO DE DISPUTA NORMAL: 05 minutos, a etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. Após o fechamento, transcorrerá período de tempo de 01 (um) segundo até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o concorrente poderá formular pedidos de esclarecimento por mensagem eletrônica (e-mail), informando o número da licitação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através endereço eletrônico: pregoeiro@saaesaocarlos.com.br.

As consultas serão respondidas por e-mail, ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br, no campo "mensagens" no link correspondente a este pregão.

No campo "mensagens" serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual os interessados no certame devem consultar o sítio com frequência.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

Integram o presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – DO OBJETO E DO ORÇAMENTO ESTIMADO;

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO ARTIGO 7º – INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;

ANEXO VIII – MINUTA DE CARTA CONTRATO.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de servidores e nobreaks, para substituição de equipamentos de informática e continuidade operacional do COCA - GMO, conforme especificações e quantidades estabelecidas nos Anexos I e II do presente edital.

2. DO PROCEDIMENTO:

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, com apoio técnico e operacional do Setor de Manutenção e Suporte Tecnológico do SAAE.

2.2. O certame será realizado através da utilização da opção "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme acordo de cooperação técnica celebrada entre o BANCO DO BRASIL S/A e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos pelo "Pregoeiro", com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (PARTICIPAÇÃO AMPLA):

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos, inclusive, quanto à documentação, sendo vedada a participação sob a forma de consórcio.

3.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

3.2.1. Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de São Carlos, no prazo e nas condições do impedimento;

3.2.2. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitado perante a autoridade que aplicou a penalidade;

3.2.3. Os interessados que estão em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

3.2.4. Empresas em forma de consórcios.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País.

4.2. O credenciamento do concorrente vencedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O concorrente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.7. Caberá ao concorrente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

5.1. As propostas serão recebidas (cadastradas) até o horário previsto, após o que terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

5.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos concorrentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o concorrente será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3. O concorrente somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo o que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.5. Durante o transcurso da sessão pública, os concorrentes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais concorrentes, tampouco ao pregoeiro.

5.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos concorrentes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.6.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos concorrentes, através de mensagem eletrônica, via sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.7. Na disputa normal, a etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro mediante aviso de fechamento iminente da fase inicial de lances, emitido pelo sistema eletrônico, após transcorrer o período de tempo extra de 01 (um) segundo até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.8. Será permitido à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, o exercício de direito de preferência nos termos dos artigos 44, parágrafo segundo, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 123/2006, com oferecimento de proposta após o encerramento da disputa, exclusivamente por meio eletrônico previsto neste edital.

5.9. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta ao concorrente que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais concorrentes.

5.10. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, e será aberta automaticamente fase para considerações finais pelo pregoeiro, após a qual este encerrará o lote.

5.10.1. As etapas seguintes serão realizadas fora da sala de disputa, através de acesso identificado.

5.11. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.11.1. Se houver duas ou mais propostas iniciais de mesmo valor, o sistema classificará como arrematante o concorrente que inseriu a proposta primeiro.

6. DA PROPOSTA:

6.1. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

6.1.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada (Unidades de Medida constantes no Anexo II);

6.1.2. Excepcionalmente nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com 4 (quatro) casas decimais;

6.1.3. A proposta de preço contemplando o "valor total do lote" deverá ser cadastrada no sistema eletrônico até a data e hora marcada para abertura das propostas. Para participar do lote, o fornecedor deverá ofertar o valor correspondente à quantidade total de todos os itens inclusos no lote, conforme o Anexo II.

6.1.4. Após a sessão de disputa, deverá ser apresentada, pelo licitante classificado em primeiro lugar (arrematante do lote), proposta escrita atualizada, nos moldes estabelecidos no Anexo III, juntamente com a documentação de habilitação, conforme item 10 deste edital.

6.1.5. A marca/procedência dos materiais objeto do certame poderá ser especificada no envio da proposta junto ao site, em campo específico do site Licitações-e "Informações adicionais".

6.1.6. A marca/procedência dos materiais deverá ser obrigatoriamente especificada na proposta escrita.

6.1.7. Condições de pagamento, conforme item 13 deste edital e seus subitens.

6.2. O prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

6.3. Prazo e condições de entrega: O material deverá ser entregue de imediate a 30 (trinta) dias corridos após o recebimento do Pedido de Compras, efetivando-se no Setor de Almoxarifado, à Rua José Casale, 400, CEP 13570-450 - Jardim São Paulo - São Carlos - SP, horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, por conta, risco e custo do Contratado, incluído todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, carga/descarga, lucro, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidente sobre a proposta, quando não incorporados ao preço oferecido e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

6.3.1. O(s) licitante(s) contratado(s), de acordo com a cláusula 2ª, inciso I, do protocolo ICMS 42, estará(ão) obrigado(s) a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-E, modelo 55, portanto, além da via original que acompanha a mercadoria, encaminhar também por meio eletrônico para o seguinte endereço de e-mail: almoxarifado@saaesaocarlos.com.br.

6.3.2. O(s) licitante(s) contratado(s) ficará(ão) obrigado(s) a trocar, a suas expensas, os materiais objeto do certame, que estiverem em desacordo com as exigências do edital e/ou apresentar irregularidades, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após comunicação do SAAE feita via ofício, fac-símile ou e-mail.

6.4. É de inteira responsabilidade do concorrente o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o lote ser desconsiderado da proposta.

6.5. No caso de discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerá a soma dos unitários.

6.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

6.7. Igualmente serão desclassificadas as propostas que:

6.7.1. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita especificação do material licitado;

6.7.2. Contenham qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

6.8. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, §2º, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

7. DO VALOR ESTIMADO:

7.1. O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 25.662,96 (vinte e cinco mil, seiscientos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos)**.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento, será adotado o critério de "MENOR PREÇO POR LOTE", observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho, qualidade e demais condições definidas neste Edital e seus Anexos I e II.

8.2. O Pregoeiro anunciará o concorrente detentor da proposta ou lance de menor valor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.4. Ocorrendo a situação a que se referem os itens 8.2 e 8.3 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o concorrente para que seja obtido melhor preço.

8.5. Os concorrentes, ainda que não classificados em primeiro lugar, deverão consultar o sistema regularmente para verificar se passaram à condição de arrematante do lote, em função de desclassificação ou inabilitação do arrematante anterior, podendo o pregoeiro retomar a negociação pelo sistema, e convocá-los a apresentar os documentos de habilitação e demais medidas necessárias.

8.6. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8.6.1. Quando necessário o Pregoeiro e a equipe de apoio poderão complementar as informações da ata gerada pelo sistema do Banco do Brasil, por meio de ata interna que será juntada aos autos referente ao certame.

9. DO JULGAMENTO FINAL:

9.1. O(s) licitante(s) que apresentar(em) menor preço, objeto do presente certame, bem como a documentação exigida em ordem, será(ão) considerado(s) vencedor(es).

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. O(s) licitante(s) arrematante(es) deverá(ão) apresentar a documentação abaixo relacionada da seguinte maneira: **digitalizada**, no prazo de até 04 (quatro) horas da confirmação de arrematação, via correio eletrônico para pregoeiro@saaesaocarlos.com.br; **e também os originais ou fotocópias autenticadas**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, no Setor de Contratos e Licitações do SAAE, localizado à Avenida Getúlio Vargas, 1500 - Jardim São Paulo - CEP: 13570-390 - São Carlos - SP, aos cuidados do pregoeiro.

10.1.1. Juntamente com os documentos de habilitação deverá ser apresentada a proposta escrita com o valor atualizado (valor arrematado/negociado), conforme o item 6.1.4 e os subitens do edital.

10.1.2. Os documentos relativos à habilitação deverão ser entregues em envelope fechado e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. **No(s) envelope(s) deverá haver a identificação do número do pregão eletrônico, o nome do pregoeiro responsável, bem como os dados da empresa.**

10.2. A participação no presente certame implica no reconhecimento da inexistência de fato impeditivo posterior ou anterior, à expedição dos documentos apresentados para habilitação, observado o disposto no Artigo 43, parágrafo 1º da Lei complementar 123/06.

10.2.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação e não como condição para participação no certame. No entanto, deverão elas apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição.

10.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado da habilitação, via chat, na página do pregão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, após o que, a licitante será declarada vencedora, e dar-se-á início à fase recursal.

10.2.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos demais licitantes para retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

10.3. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.4. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SÃO OS SEGUINTE:

10.4.1 – Habilitação Jurídica:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c)** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

10.4.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social mediante apresentação de: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com validade na data da apresentação, na forma da Lei.
- d)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, com validade na data da apresentação, na forma da lei.
- e)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Débitos Mobiliários, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, do domicílio ou sede do concorrente, ou outra equivalente na forma da Lei, com validade na data da apresentação.
- f)** Prova de regularidade relativa ao FGTS - (CRF) - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com validade na data da apresentação.
- g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em nome do licitante, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, com validade na data de apresentação, na forma da Lei.

10.4.3 – Capacidade Técnica:

a) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de desempenho anterior que comprove a capacidade para execução do objeto desta licitação, podendo tal comprovação ser efetuada por 01 (um) ou mais atestados, admitindo-se prova de execução similares em quantidades razoáveis, assim, consideradas 50% a 60% do fornecimento pretendido.

Obs.: Nos atestados deverão constar explicitamente as características exigidas, identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, ou identificação que permita fácil contato para averiguações, e objeto contratual.

10.4.4 – Qualificação Econômica Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura da licitação. Caso conste no documento a data de validade, esta prevalecerá.

b) Em caso de Recuperação Judicial, deverá ser apresentado o Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor.

10.4.5 – Outras Comprovações:

a) Declaração que de acordo com o Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal/1988, não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, ou menores de 18 anos

em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme o constante do Anexo IV.

b) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, conforme o constante do Anexo V.

c*) No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que optar pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar declaração de enquadramento nessas situações conforme o constante do Anexo VI, e deverá também ser apresentada uma das seguintes comprovações:

1) Quando optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

2) Quando não optante pelo Simples Nacional: prova através de documento expedido através da junta comercial ou balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Artigo 3º, da Lei complementar 123/06;

* A participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo 4º do Artigo 3º, da Lei Complementar 123/06.

10.5. Os licitantes cadastrados no SAAE poderão deixar de apresentar os documentos **originais** que já constem do respectivo cadastro (os que ainda estiverem dentro do prazo de validade), devendo os demais ser encaminhados observados os prazos e condições estabelecidos neste edital.

10.6. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

10.6.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos (filiais), que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste edital.

10.7. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade máxima competente a decisão em grau final.

10.8. Após a habilitação, poderá a concorrente ser desclassificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10.9. Todos os documentos e certidões deverão ser apresentados dentro do respectivo prazo de validade.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

11.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante o SAAE, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciariam.

11.1.1. A impugnação poderá ser feita através do e-mail: pregoeiro@saaesaocarlos.com.br, devendo conter todos os dados da impugnante (nome, CNPJ, endereço e e-mail) para competente resposta.

11.1.2. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

11.2. A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura das propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.

11.2.1. A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste edital.

11.3. De todos os atos e decisões do Pregoeiro, relacionados ao pregão, cabe recurso;

11.3.1. Depois de declarado o vencedor, no sistema, qualquer concorrente poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões, sendo-lhes facultado apresentar as razões de recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.3.1.1. Encerrada a etapa de lances, os concorrentes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está aberta a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestarem sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões, em campo próprio do sistema.

11.3.1.2. O recurso contra atos e decisões do pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. A falta de manifestação imediata e motivada do concorrente quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao concorrente declarado vencedor.

11.4.1. Caso a adjudicação ao concorrente vencedor não seja proferida na própria sessão, o prazo de recurso passará a contar a partir da publicação do resultado do certame no Diário Oficial do Município (www.saocarlos.sp.gov.br).

11.5. Os recursos deverão ser endereçados ao SAAE e seu encaminhamento se dará por intermédio do pregoeiro.

11.6. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pelo concorrente.

11.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, inclusive através de verificação junto aos sítios oficiais e certificados.

11.8. Cabe, ainda, recurso contra a decisão que:

a) Anular ou revogar o pregão;

b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o SAAE.

11.8.1. Os recursos de que tratam as letras "a" e "b" do item 11.8 deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

11.8.1.1. A intimação dos atos referidos no item 15 será feita mediante publicação na imprensa oficial e terá efeito suspensivo.

11.8.1.2. Interposto o recurso de que tratam as letras "a" e "b" do item 11.8, será comunicado aos demais concorrentes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.8.2. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.8.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará os procedimentos licitatórios e adjudicará o objeto ao vencedor.

12.2. Adjudicada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Caso nos documentos de habilitação não estejam contemplados todos os dados do representante legal que assinará o Contrato, deverá o licitante vencedor encaminhar as informações e comprovações no prazo para entrega dos documentos no original ou cópia autenticada, previsto no item 10.1.

12.3. Como condição para a sua contratação, o concorrente vencedor deverá manter as condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes desse contrato/instrumento equivalente.

12.4. A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de contrato ou instrumento equivalente, observando as condições estabelecidas neste Edital, e na legislação vigente.

12.5. Quando o concorrente vencedor convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato/instrumento equivalente ou não apresentar situação regular no ato da assinatura deste, sem motivo justo e aceito pelo Contratante, será facultada a convocação do outro concorrente, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato/instrumento equivalente, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.6. O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. Liquidadas as despesas através do recebimento definitivo acompanhado dos documentos exigidos do Edital, será processado o respectivo pagamento.

13.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o concorrente informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério do SAAE. Não serão aceitos boletos bancários.

13.3. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento do objeto licitado, acompanhado da Nota Fiscal Fatura, e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, desde que devidamente atestado pelo SAAE, através de Termo de Recebimento Provisório/Definitivo (Resolução SAAE 03/2016).

14. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

14.1. As despesas decorrentes com a presente aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária nº 060100.1751260082.504 – 44905200; fonte: Recursos Próprios da Administração Indireta.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. O licitante que incorrer nas infrações previstas no Artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, ficará sancionado nos termos abaixo dispostos:

- a)** Apresentar documento falso exigido para o certame: impedimento de contratar com a Administração Pública, por 5 (cinco) anos;
- b)** Ensejar o retardamento da execução do certame, valendo-se de meios ilícitos: impedimento de contratar com o SAAE, por 5 (cinco) anos;
- c)** Não manter a proposta ou não celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente: impedimento de contratar, por 2 (dois) anos, com o SAAE;
- d)** Falhar na execução do contrato: impedimento de contratar, por 3 (três) anos, com o SAAE;
- e)** Fraudar na execução do objeto contratual: impedimento de contratar, por 5 (cinco) anos, com a Administração Pública;
- f)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: impedimento de contratar, por 5 (cinco) anos, com a Administração Pública.

Parágrafo Único: No processo administrativo serão garantidos ampla defesa e o contraditório.

15.2. O licitante sujeitar-se-á, ainda, as sanções de: advertência, multa, impedimento de contratar com declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

15.3. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

15.4. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, bem como o descumprimento da regularização no exercício do direito previsto no subitem 10.2.2, poderá ser aplicada multa indenizatória de até 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

15.5. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas da(s) fatura(s), cobradas judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do SAAE.

15.6. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

15.7. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de São Carlos - SP.

15.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do SAAE. No caso de impedimento do direito de licitar e contratar ou declaração inidoneidade,

o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

15.9. A recusa do licitante vencedor em retirar e devolver devidamente assinado o contrato/instrumento equivalente no prazo estabelecido importará na decadência e aplicação de multa correspondente a 10% sobre o valor constante da proposta.

15.10. O Contrato ou documento equivalente poderá ser rescindido nas situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. A participação do presente certame implica no reconhecimento da inexistência de qualquer fator impeditivo à participação inclusive punição de impedimento ou inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

16.2. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.3. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.4. A autoridade competente para determinar a assinatura do Contrato e posteriores contratações, poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.5. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório.

16.6. A Administração reserva-se no direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

16.7. A participação no presente certame implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e seus Anexos.

16.8. Todos os atos que demandem publicidade em imprensa oficial serão publicados no Diário Oficial do Município de São Carlos, ressalvada a hipótese do art. 21, §4º, da Lei 8.666/93.

16.9. Fica eleito o Foro da Comarca de São Carlos - SP, para dirimir litígios resultantes deste Edital e seus Anexos.

São Carlos, 11 de dezembro de 2017.

João Carlos Ferreira
Pregoeiro
Portaria nº 059/2017

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SERVIDOR PARA MONTAGEM EM RACK 19"

1.1 Servidor para montagem em rack 19", gabinete de até 3U's de altura, na cor preto, para uso em automação conforme descrição abaixo:

1.2 Servidor/Workstation montado em gabinete para rack 19" com processador Intel de sexta geração i7-6700 Quad Core de 3,4 GHz, ou processador similar opcionalmente com função Turbo Boost Max;

1.3 Fabricado por empresa com - PPB do Governo Federal. Produtos e modelos habilitados à fruição dos benefícios fiscais da Lei de Informática - Servidor com incentivo fiscal;

1.4 Equipamento voltado para pequenas empresas, incorporando vantagens de alto desempenho e custo mais acessível;

1.5 INTERFACES I/O

4 x portas USB 2.0, sendo 2 no painel da placa e 2 no painel do frontal do servidor;

2 x portas USB 3.0 no painel da placa;

1 x porta saída serial DB9 traseira ou cabeçote para conexão em mother board (interna);

1 x saída de Vídeo integrado compartilhado com saída VGA, HDMI 4K;

2 x discos rígidos SATA de 500GB de 7200 RPM;

2 x slots de memória DDR4. Suporta até 32 GB no total;

2 x 4GB (total 8GB) Memória RAM DDR4 de 2400MHz homologada pelo fabricante da placa mãe do servidor;

1 x Leitor/Gravador de DVD e CD,

1 x Placa mãe nacional Gigabyte GA-H110M-H ou placa mãe similar;

1 x Slot PCI Express x16, 2 slots PCI-e X1 disponível;

1 x fonte de alimentação 500W real Plus 80 bronze (certificação mínima)

Placa de rede Ethernet 10/100/1000 Mbps - integrada ou placa instalada;

Som e rede Ethernet gigabit com chip próprio integrados;

Placa de áudio integrada 7.1;

1 x Kit de teclado e mouse óptico Microsoft sem fio (wireless) linha Desktop 850 - Teclado pra uso profissional, padrão ABNT-2 com "Ç" (Português);

1 x Kit trilhos (rail kit) incluso para montagem em rack padrão 19";

1.6 Kit de parafusos, porcas e arruelas para montagem do rack em servidor;

1.7 Não acompanha monitor;

1.8 Normas/segurança/certificações: EPEAT Silver, EPA5.0, TCO5.0, FCC, CE, ISO9241-307, Plus 80, RoHS;

1.9 Sistema Operacional MICROSOFT WINDOWS instalado com Licença do Microsoft Windows 8.1 Professional 64 bits ou versões mais recentes, na modalidade de licença OEM em português-Brasil original ATUALIZADO (ATUALIZAÇÕES DO WINDOWS UPDATE MAIS RECENTE);

1.10 O Sistema Operacional deve acompanhar selo de autenticidade (COA), cópia da nota fiscal de compra do hardware juntamente com o software e DVD-ROM de instalação do sistema operacional. O selo de autenticidade holográfico Microsoft deverá estar colado em local visível no Gabinete rack (OBRIGATÓRIO);

1.11 GARANTIAS

1.11.1 Documentação por escrito atestando garantia MÍNIMA PARA TODOS OS COMPONENTES DESCRITOS IGUAL OU MAIOR a 12 (doze) meses on-site nas localidades de entrega dos equipamentos, incluindo mão de obra e peças, a contar do RECEBIMENTO DEFINITIVO dos equipamentos.

1.11.2 Durante o prazo de garantia, o prazo de reparo dos equipamentos, EM CASO DE DEFEITOS OU VÍCIOS NO LOTE DE EQUIPAMENTOS, será de 05 (cinco) dias úteis, nos locais de instalação dos equipamentos (São Carlos - SP) a partir da data de notificação formal do defeito.

1.11.3 Garantia de 12 (doze) meses MÍNIMO para mão de obra e TODOS os componentes do conjunto;

1.11.4 Caso o fornecedor não esteja fisicamente estabelecido na localidade de entrega dos equipamentos (São Carlos - SP) o mesmo deverá eleger um representante local autorizado a executar a manutenção corretiva, obrigatoriamente nas dependências e prédios anexos do SAAE São Carlos, nos equipamentos (TODOS) DURANTE O PRAZO DE GARANTIA QUE É DE 12 (doze) meses on-site ou maior. Os computadores e periféricos não serão removidos para manutenção corretiva, ficando o fornecedor responsável pela sua substituição integral quando da necessidade de remoção.

1.11.5 Todas e qualquer despesa oriunda de manutenção corretiva, todo e qualquer custo de envio e/ou recebimento de equipamentos, durante o prazo de garantia, é de total responsabilidade do fornecedor.

1.11.6 O SAAE São Carlos se reserva no direito de recusar ou devolver todo o lote de equipamentos que apresentarem defeitos ou vícios ocultos de qualquer natureza, durante o prazo de garantia, na quantidade máxima limite de até 50% (cinquenta) de cada item descrito neste descritivo técnico.

1.12 DOCUMENTOS, ACESSÓRIOS E MANUAIS.

1.12.1 Toda documentação referente aos componentes do computador acima descrito (garantias, manuais, acessórios, discos DVD, Drivers) deverão estar inclusos.

1.13 AMOSTRAS PARA AVALIAÇÃO TESTES E HOMOLOGAÇÃO

1.13.1 Após a **assinatura da Carta Contrato (Anexo VIII); terá o prazo de até 5 dias úteis para apresentar** 1(uma) unidade COMPLETA do equipamento descrito acima (CPU montada completa, com Sistema Operacional instalado e atualizado, TECLADO e MOUSE) obrigatoriamente deve ser enviado ao SAAE São Carlos para avaliação completa, testes e homologação. A CPU SERÁ ABERTA PARA AVALIAÇÃO DOS COMPONENTES INTERNOS CONFORME ITENS DESCRITOS EM PROPOSTA. Caso a amostra seja aprovada em sua totalidade, esse conjunto de equipamentos será descontado da quantidade total de equipamentos no ato de entrega definitiva. As amostras não aprovadas serão devolvidas integralmente as expensas do fornecedor.

2. NOBREAK PARA RACK 19"

2.1 Nobreak de rack 19" APC SUA3000RM2U-BR 3000 VA com novo padrão de tomadas brasileiro.

2.2 Forma de onda senoidal.

2.3 Gerenciamento inteligente de bateria, maximizando o rendimento da bateria, a vida útil e a confiabilidade com um carregamento inteligente de precisão.

2.4 Protege cargas conectadas contra surtos, picos, raios e outros distúrbios elétricos.

2.5 Auto-teste automático da bateria que assegura uma detecção de que a bateria precisa de ser substituída.

2.6 Conectividade USB realizando o gerenciamento do No-Break via porta.

2.7 Dispõe de gestão da UPS através de uma porta serial.

2.8 Cold-start capable que providencia alimentação temporária através da bateria quando o abastecimento público de energia estiver em falha.

2.9 Rede gerenciável, fornecendo o gerenciamento remoto do No-Break em toda a rede.

2.10 Possui LEDs indicativos de status no painel frontal.

2.11 Alarme sonoro para indicação de bateria baixa e tempo de atraso configurável.

2.11.1 Características técnicas:

Código do produto no fabricante: SUA3000RM2U-BR

Cor: preto

Altura do rack: 2 U

Certificações: RoHS 7b Exemption, REACH

Comprimento do cabo de força NBR14136: 2,44 m

Dimensões: 66/48,3/8,9 cm (Prof/Larg/Alt)

Peso: 43,64 Kg

2.11.2 Saída:

Capacidade de potência: 2700 Watts / 3000 VA

Potência máxima configurável: 2700 Watts / 3000 VA

Tensão nominal: 120 V

Distorção da tensão: inferior a 5 % na carga máxima

Frequência (sincronizada com rede elétrica): 47 - 53 Hz para 50 Hz nominal, 57 - 63 Hz para 60 Hz nominal

Fator de crista: até 5:1

Tipo de forma de onda: Onda senoidal

Conexões: 4 tomadas com novo padrão (NBR14136)

2.11.3 Entrada:

Tensão nominal: 120 V

Frequência: 50/60 Hz +/- 3 Hz (auto sensing)

Plugue de conexão de entrada: NEMA L5-30P

Intervalo de tensão ajustável para as principais operações: 82 ~ 144 V

Intervalo de tensão ajustável para as principais operações: 75 ~ 154 V

2.11.4 Baterias e Tempo de operação:

Tipo de bateria: bateria selada Chumbo-ácido livre de manutenção, a prova de vazamento.

Tempo de recarga típico: 3 horas

Cartucho de substituição de bateria: RBC43

Quantidade de RBC: 1

Autonomia em meia carga: 9 minutos

2.11.5 Comunicação e Gerenciamento:

Porta de interface DB-9 RS-232 USB
Interface SmartSlot

2.11.6 Painel de controle:

Display de LED com barra gráfica para carga e bateria e indicadores On line de troca de bateria e Sobre Carga
Proteção contra surtos e filtragem:
Classe de surto de energia: 480 Joules
Filtragem de polos múltiplos de ruídos: passagem do surto de 0.3% IEEE : tempo de resposta de "clamping" zero : de acordo com UL 1449

2.11.7 Acompanhamento:

Nobreak APC SUA3000RM2U-BR
Trilhos de suporte para montagem em rack
Cabo RS-232 de sinalização inteligente para No-Break
Cabo USB
CD com software
Manual do usuário

2.11.8 Garantia:

2 (dois) anos.

3. RACK PARA SERVIDOR 19 POLEGADAS

3.1 Rack para servidor 19 polegadas, com altura de 24 U e profundidade externa de 67 cm aproximadamente ou maior;

3.2 Estrutura com molduras e reforços em chapa pré-zincada, com espessura de 1,00 mm;

3.3 Pintura em epoxi preto microtexturizada RAL9011 ou similar, garantindo maior durabilidade do produto;

3.4 Laterais e traseira com venezianas para maior vazão de ar;

3.5 Régua frontais e traseira reguláveis com passo de 25 mm;

3.6 Capacidade máxima de carga de 300 Kg sem rodízios;

3.7 Porta frontal perfurada em chapa pré-zincada com 1,0 mm de espessura ou vidro temperado;

3.8 Guia de cabos vertical nas colunas traseiras;

3.9 Laterais removíveis através de fecho rápido (travas com chaves);

3.10 Dispõe de pés niveladores instalados e Kit de fixação incluso;

3.11 Características técnicas:

3.11.1 Código do produto no fabricante: NK057824-A670 ou produtos similares;

3.11.2 Cor: preto fosco;

3.11.3 Pintura: epóxi pó preto microtexturizado RAL9011;

3.11.4 Altura: 24U mínimo;

3.11.5 Largura: 19 polegadas;

3.11.6 Chapa pré-zincada: 1,00 mm;

3.11.7 Profundidade máxima entre régua: 50 cm;

3.11.8 Atende as normas EIA-310 e RS-310;

3.11.9 Carga máxima sem rodízios: 300 Kg;

3.11.10 Dimensões aproximadas:

3.11.11 Dimensões internas: 62 cm / 1,07 m (Prof / Alt);

3.11.12 Dimensões externas: 67 cm / 60 cm / 1,18 m (Prof / Larg / Alt);

3.12 Estrutura:

3.12.1 Laterais e traseira com venezianas;

3.12.2 Furação lateral para acoplamento;

3.12.3 Base aberta para passagem de cabos;

3.12.4 Régua reguláveis com passo de 25 mm;

3.12.5 Estrutura em chapa pré-zincada, 1,00 mm;

3.12.6 Régua horizontais e verticais em chapa pré-zincada, 1,50 mm;

3.12.7 Porta frontal perfurada em chapa pré-zincada 1,0 mm;

3.12.8 Tampa traseira com venezianas em chapa pré-zincada 1,0 mm;

3.12.9 Laterais com venezianas em chapa pré-zincada 1,0 mm;

3.12.10 Espaço para: 4 x Ventiladores 120 x 120 x 25 mm Bivolt;

3.13 Acompanha:

3.13.1 Rack para servidor com teto com laterais, porta traseira perfurada e porta dianteira com vidro temperado;

3.13.2 Kit com parafusos;

3.13.3 Kit com 4 pés niveladores instalado;

3.14 Garantia:

3.14.1 1 (um) ano;

4. CONVERTOR DE MÍDIA

4.1 Conversor de mídia TRENDnet TFC-1000MSC de 1000BaseT (RJ45) para 1000BaseSX

(SC) (TFC1000MSC)ou similar.

5. PATCH CORD ÓPTICO

5.1 Patch Cord óptico AMP Fibra ótica Multimodo 62,5-125µm Duplex (com duas fibras) para TRENDnet TFC-1000MSC conector tipo SC duplex para SC duplex com comprimento de 1 metro ou maior por 3 mm de diâmetro na cor laranja - AMP Part Number 504971-X ou similares.

7. SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA

7.1 Situações não previstas ou especificadas neste Termo de Referência serão tratadas pontualmente, solucionadas pautando-se na Lei Federal nº 8.666, de 1993 e exclusivamente no interesse público do município de São Carlos - SP.

7.2 Posteriormente à disputa e declarado o vencedor de certame, não serão aceitas mudanças significativas, adaptações, subcontratações, transferências de responsabilidades, substituições ou especificações fora do escopo estabelecido neste Termo de Referência, salvo justificativa e posterior autorização do CONTRATANTE.

ANEXO II
DO OBJETO E DO ORÇAMENTO ESTIMADO

LOTE 01				
Item	Descrição dos Materiais	Quant.	Un.	Valor Estimado Total do Item (R\$)
01	<p>Servidor para montagem em rack 19", gabinete de até 3U's de altura, na cor preto, para uso em automação conforme descrição abaixo: Servidor/Workstation montado em gabinete para rack 19" com processador Intel de sexta geração i7-6700 Quad Core de 3,4 GHz, ou processador similar opcionalmente com função Turbo Boost Max; Fabricado por empresa com - PPB do Governo Federal. Produtos e modelos habilitados à fruição dos benefícios fiscais da Lei de Informática - Servidor com incentivo fiscal; Equipamento voltado para pequenas empresas, incorporando vantagens de alto desempenho e custo mais acessível; 4 x portas USB 2.0, sendo 2 no painel da placa e 2 no painel do frontal do servidor; 2 x portas USB 3.0 no painel da placa; 1 x porta saída serial DB9 traseira ou cabeçote para conexão em mother board (interna); 1 x saída de Vídeo integrado compartilhado com saída VGA, HDMI 4K; 2 x discos rígidos SATA de 500GB de 7200 RPM; 2 x slots de memória DDR4. Suporta até 32 GB no total; 2 x 4GB (total 8GB) Memória RAM DDR4 de 2400MHz homologada pelo fabricante da placa mãe do servidor; 1 x Leitor/Gravador de DVD e CD, 1 x Placa mãe nacional Gigabyte GA-H110M-H ou placa mãe similar; 1 x Slot PCI Express x16, 2 slots PCI-e X1 disponível; 1 x fonte de alimentação 500W real Plus 80 bronze (certificação mínima) Placa de rede Ethernet 10/100/1000 Mbps - integrada ou placa instalada; Som e rede Ethernet gigabit com chip próprio integrados; Placa de áudio integrada 7.1; 1 x Kit de teclado e mouse óptico Microsoft sem fio (wireless) linha Desktop 850 - Teclado pra uso profissional, padrão ABNT-2 com "Ç"</p>	2	PÇ	R\$ 10.530,00

	<p>(Português); 1 x Kit trilhos (rail kit) incluso para montagem em rack padrão 19"; Kit de parafusos, porcas e arruelas para montagem do rack em servidor; Não acompanha monitor; Normas/segurança/certificações: EPEAT Silver, EPA5.0, TCO5.0, FCC, CE, ISO9241-307, Plus 80, RoHS; Sistema Operacional MICROSOFT WINDOWS instalado com Licença do Microsoft Windows 8.1 Professional 64 bits ou versões mais recentes, na modalidade de licença OEM em português-Brasil original ATUALIZADO (ATUALIZAÇÕES DO WINDOWS UPDATE MAIS RECENTE); O Sistema Operacional deve acompanhar selo de autenticidade (COA), cópia da nota fiscal de compra do hardware juntamente com o software e DVD-ROM de instalação do sistema operacional. O selo de autenticidade holográfico Microsoft deverá estar colado em local visível no Gabinete rack (OBRIGATÓRIO);</p>			
02	<p>Nobreak Smart-UPS para aplicação em servidores de dados para aplicação específica em telemetria, telecomando, e monitoramento de sensores.</p>	02	UN	R\$ 10.920,00
03	<p>Rack para servidor 19 polegadas, com altura de 24 U e profundidade externa de 67 cm aproximadamente ou maior; Estrutura com molduras e reforços em chapa pré-zincada, com espessura de 1,00 mm; Pintura em epoxi preto microtexturizada RAL9011 ou similar, garantindo maior durabilidade do produto; Laterais e traseira com venezianas para maior vazão de ar; Régua frontais e traseira reguláveis com passo de 25 mm; Capacidade máxima de carga de 300 Kg sem rodízios; Porta frontal perfurada em chapa pré-zincada com 1,0 mm de espessura ou vidro temperado; Guia de cabos vertical nas colunas traseiras; Laterais removíveis através de fecho rápido (travas com chaves); Dispõe de pés niveladores instalados e Kit de fixação incluso; Características técnicas: Código do produto no fabricante: NK057824-A670 ou produtos similares; Cor: preto fosco; Pintura: epoxi pó preto microtexturizado RAL9011; Altura: 24 U mínimo ;</p>	02	PÇ	R\$ 2.264,00

	<p>Largura: 19 polegadas; Chapa pré-zincada: 1,00 mm; Profundidade máxima entre réguas: 50 cm; Atende as normas EIA-310 e RS-310; Carga máximo sem rodízios: 300 Kg; Dimensões aproximadas: Dimensões internas: 62 cm / 1,07 m (Prof / Alt); Dimensões externas: 67 cm / 60 cm / 1,18 m (Prof / Larg / Alt); Estrutura: Laterais e traseira com venezianas; Furação lateral para acoplamento; Base aberta para passagem de cabos; Réguas reguláveis com passo de 25 mm; Estrutura em chapa pré-zincada, 1,00 mm; Réguas horizontais e verticais em chapa pré-zincada, 1,50 mm; Porta frontal perfurada em chapa pré-zincada 1,0 mm; Tampa traseira com venezianas em chapa pré-zincada 1,0 mm; Laterais com venezianas em chapa pré-zincada 1,0 mm; Espaço para: 4 x Ventiladores 120 x 120 x 25 mm Bivolt; Acompanha: Rack para servidor com teto com laterais, porta traseira perfurada e porta dianteira com vidro temperado; Kit com parafusos; Kit com 4 pés niveladores instalado; Garantia: 1 ano.</p>			
04	<p>Conversor de Mídia TRENDnet TFC-1000MSC de 1000BaseT (RJ45) para 1000BaseSX (SC) (TFC1000MSC).</p>	04	PÇ	R\$ 1.572,00
05	<p>Patch Cord Optico AMP Fibra ótica Multimode 62,5-125 Duplex (com duas fibras) conector tipo SC duplex para SC duplex com comprimento de 1 metro ou maior por 3 mm de diâmetro na cor laranja - AMP Part Number 504971-X.</p>	04	PÇ	R\$ 376,96
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 01				R\$ 25.662,96

* UN = unidade(s), PÇ = peça(s).

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº ____/2017

Ao SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS - SP.

Prezados Senhores:

A EMPRESA _____, com endereço na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, (UF), telefone para contato (DDD) _____, e-mail: _____, neste ato representada pelo seu (sócio/diretor/proprietário), _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, Inscrição Estadual nº _____ e Inscrição Municipal nº _____, tendo examinado minuciosamente o Edital em epígrafe e seus Anexos e, com o conhecimento das condições estabelecidas, reconhecendo a inexistência de fato impeditivo, formula a seguinte PROPOSTA:

LOTE _____						
ITEM	DESCRIÇÃO	QT.	UN.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE _____						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____						
Preço total por extenso:						
Prazo de entrega:						
Garantia dos materiais:						
Validade da Proposta:						
Condições de Pagamento:						
Nome do Banco, Ag. e nº C/Corrente:						

Obs.: Nos preços estão inclusos quaisquer ônus tais como, tributos, taxas administrativas, impostos, fretes, seguros e demais encargos, despesas com entrega dos valores dos materiais, da mão de obra utilizada, dos veículos, equipamentos, dos encargos sociais e fiscais, das ferramentas, aparelhos, instrumentos, da água e energia elétrica, da segurança e vigilância, dos ônus diretos e indiretos, da administração, do lucro e de quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços, e outras necessárias à perfeita execução do projeto.

Declaramos que, esse fornecimento será efetuado em conformidade com as condições constantes do Edital de Pregão na forma Eletrônica nº _____/2017 e seus anexos, o qual conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Declaramos ainda que o representante legal de nossa empresa que assinará o Contrato ou instrumento equivalente é o Sr. (a) _____
portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____.

Local, _____ de _____ de 2017

Assinatura/Nome/Cargo

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO ARTIGO 7º
INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), por seu representante legal, abaixo subscrito, DECLARA EXPRESSAMENTE que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; bem como não emprega menor de dezesseis anos ou o emprega na condição de aprendiz e, ainda não emprega, em hipótese alguma, menor de quatorze anos.

Local e data

Nome do representante legal
RG nº.....

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da _____ (denominação da empresa jurídica), CNPJ nº _____ DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº _____/2017, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome do representante legal
RG nº.....

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins de participação no Pregão Eletrônico _____ (indicar o nº do Edital), a(o) _____ (nome completo do proponente), CNPJ _____, sediada(o) _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como _____ (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar.

DECLARA, ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2016.

Local e data

Nome do representante legal
RG nº.....

ANEXO VII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS - SAAE

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº: _____/2017

OBJETO: Aquisição de servidores e nobreaks, para substituição de equipamentos de informática e continuidade operacional do COCA - GMO, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico nº _____/2017 e seus Anexos.

ADVOGADOS: (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Carlos, ____ de _____ de 2017.

CONTRATANTE:

Nome e cargo:

E-mail institucional

E-mail pessoal:

Assinatura:

CONTRATADA:

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura:

(*) *Facultativo. Indicar quando já constituído.*

ANEXO VIII

MINUTA DE CARTA CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº _____/2017

PARA AQUISIÇÃO DE SERVIDORES E NOBREAKS, PARA SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CONTINUIDADE OPERACIONAL DO CENTRO DE OPERAÇÃO E CONTROLE DO ABASTECIMENTO.

Proc. Adm. nº. _____/2017
Pregão Eletrônico nº. _____/2017

**RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO
CONTRATO: Gerência de Tecnologia
da Informação**

Pelo presente instrumento, com base nos elementos constantes dos autos do Processo Administrativo em epígrafe, as partes:

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS – SAAE, autarquia municipal, com sede nesta cidade de São Carlos - SP, na Avenida Getúlio Vargas, 1500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.359.973/0001-50, neste ato por seu Presidente, **Sr. Benedito Carlos Marchezin**, a seguir designada simplesmente **SAAE**;

CONTRATADA: EMPRESA, com sede na _____, CEP _____, e-mail _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por seu titular, **Sr. _____**, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**;

têm, entre si, justo e acertado os termos do presente contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUA FINALIDADE

1.1 – Constitui objeto do presente a aquisição de servidores e nobreaks, para substituição de equipamentos de informática e continuidade operacional do COCA - GMO, conforme descritos em edital e proposta da **CONTRATADA**, destinados ao uso em serviço pelo **SAAE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, REAJUSTE, ACRÉSCIMOS E DIMINUIÇÕES QUANTITATIVAS

2.1 - O preço total do objeto é de R\$ _____ (_____), conforme detalhado na proposta **CONTRATADA**.

2.2 - Nos preços propostos pela **CONTRATADA** estão inclusos todos os custos e despesas necessários à consecução do objeto contratual, compreendidos os tributos e encargos

diretos e indiretos incidentes, não importando a natureza ou espécie; seguro; margens de lucro; custos de transporte e armazenamento se forem o caso, até entrega dos veículos ao **SAAE**.

2.3 – Os preços da presente contratação não sofrerão reajustes, salvo para a hipótese de readequação do equilíbrio econômico-financeiro, nos casos previstos em Lei.

2.4 – O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido até o limite legal, em idênticas condições contratuais, caso haja interesse público para tanto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, PRAZO DE ENTREGA E DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DA AMOSTRA

3.1 – O prazo de vigência desta carta contrato é de 12 meses, contado a partir da emissão do primeiro “Pedido de Compras” ou até que se conclua o montante de seu objeto.

3.1.1 – A entrega do equipamento deverá ser efetuada em até, no máximo, de 30 (trinta) dias corridos após o “Pedido de Compras”, efetivando-se no Setor de Almoxarifado, na Rua José Casale, 400, nesta cidade de São Carlos – SP, na forma do item 6.3 do Edital.

3.2 – A **CONTRATADA** deverá apresentar, até 5 (cinco) dias úteis da assinatura deste instrumento, a seguinte **AMOSTRA**:

3.2.1. Uma unidade completa do equipamento, conforme o item 1.13 do Anexo I – Termo de Referência; para testes/avaliação e aprovação do **CONTRATANTE**, desde que atendidas às especificações exigidas em edital.

3.2.1.1. Em caso de rejeição da amostra por inadequação técnica, a mesma será devolvida à **CONTRATADA** e, emitido um **LAUDO** com o apontamento dos defeitos ou vícios. Nesta hipótese, será concedido novo prazo de 05 (cinco) dias úteis para readequação e reapresentação da amostra de acordo com os termos do edital, às suas expensas.

3.2.2. A não apresentação ou reapresentação inadequada da amostra implicará em descumprimento contratual e sua rescisão. A amostra será devolvida integralmente as expensas da **CONTRATADA** e sujeito a aplicação de eventuais penalidades.

3.2.3. A amostra aprovada em sua totalidade será descontada da quantidade total, no ato de entrega definitiva.

CLÁUSULA QUARTA – DO SETOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO CONTRATUAL E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 – A Gerência de Tecnologia da Informação do **SAAE** fica credenciada como responsável pela gestão contratual, devendo indicar um servidor para proceder a vistoria e acompanhar a execução da carta contrato.

4.2 – O objeto deste instrumento será formalmente recebido nos termos da Resolução SAAE nº 03/2016, do seguinte modo:

i) Provisoriamente, em até 02 (dois) dias úteis da entrega, firmado pelo gestor responsável, mediante Termo Circunstanciado, conforme Anexo 1 da Resolução SAAE nº 03/2016, no caso de recebimento de objeto(s) de valor total superior a R\$ 80.000,00;

ii) Definitivamente, em até 05 (dias) dias úteis do Recebimento Provisório, pela Comissão Responsável pelo recebimento de compras, mediante Termo Circunstanciado, conforme Anexo 3 da Resolução SAAE nº 03/2016, no caso de recebimento de objeto(s) de valor total superior a R\$ 80.000,00.

4.2.1 – No caso de mercadoria de valor inferior a R\$ 80.000,00, o recebimento formal se dará por Termo Recebimento Definitivo de Materiais, conforme Anexo 2 da Resolução SAAE nº 03/2016, pelo gestor responsável, após o decurso do prazo de observação, vistoria e/ou correção que comprove a adequação/cumprimento do objeto aos termos contratuais, e posteriormente as medidas para correção de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução incorreta ou de materiais indevidamente ou impropriamente empregados.

4.2.2 – O descarregamento da mercadoria, mediante assinatura do canhoto de documento fiscal pelo Setor de Almoxarifado do **SAAE**, não implica em recebimento para os fins legais.

4.3 – A correspondente Nota Fiscal/Fatura deverá ser previamente enviada em via digital ao e-mail <almoxarifado@saaesaocarlos.com.br>, bem como apresentada em via física quando da entrega da mercadoria.

4.3.1 – Nas notas fiscais deverá constar o número administrativo do Pregão em epígrafe e da Carta Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da entrega do objeto, condicionado ao seu Recebimento Definitivo, mediante depósito em conta corrente de titularidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de Dotação Orçamentária nº 060100.1751260082.504 e despesa nº 44905200, fonte 4.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

7.1 – A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração no caso de falha na execução contratual, suspensão ou rescisão de contrato, conforme previsto nos artigos 66 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

8.1 – Esta carta contrato poderá ser rescindido nas condições previstas na seção V da Lei 8.666/93, nos termos dos artigos 77 a 80.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 – O não cumprimento das cláusulas e condições do presente acarretará à **CONTRATADA** as seguintes penalidades, respeitado o contraditório e exercício da ampla defesa:

a) advertência.

b) multa administrativa, gradual, conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos e,

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 – A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do **SAAE**.

9.3 – A aplicação de quaisquer das sanções poderá ser cumulada à rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO APLICÁVEL

10.1 – Eventuais litígios serão dirimidos pelo foro de São Carlos - SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

São Carlos, _____ de _____ de 2017.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
PRESIDENTE

FORNECEDORA
TITULAR

TESTEMUNHA ADMINISTRATIVA:

1. _____

Nome _____

RG _____